**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 22/2016**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TIM CELULAR S/A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. Marcondes Domingos Pereira, brasileiro, CPF 552.655.886.04, representante legal da empresa TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, situada na Av. Giovani Gronchi, 7.143 – bairro Vila Andrade – São Paulo/SP (05.727-006), cujo objeto é **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12(doze) meses**,nos termosda justificativa de fls. 1913 e autorizações de fls. 1938 - verso do Pregão Presencial n° 02/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 20/2015, ficando prorrogado de 20 de maio de 2016 até 19 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 191.127,84 (cento e noventa e um mil, cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos), atualizado em 8,94% conforme IST – Índice Acumulado de Telecomunicações**. O valor total contratado é de R$ 371.299,68 (trezentos e setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original não foi alterado por este instrumento.

 Juiz de Fora, 10 de maio de 2016.

 André Borges de Souza

 Diretor Presidente / CESAMA TIM CELULAR S/A

Testemunhas 1) 2)